



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a Sala de Situação para Enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus) no Município de Itararé, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recente epidemia de COVID-19 (novo Coronavírus) na China;

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas contagiadas pelo COVID-19 (novo Coronavírus) em diversos países;

CONSIDERANDO que as relações globais encurtam as fronteiras dos continentes e dos países e aumentam as chances de propagação do vírus;

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde declarou como de 'alto risco global' o surto de coronavírus;

CONSIDERANDO o dever da Prefeitura Municipal de Itararé, através da Secretaria Municipal de Saúde e de seus departamentos, em se manter devidamente preparada para condução de casos de coronavírus em solo local;

CONSIDERANDO a notícia de que um cidadão itararéense está inserido entre os casos de suspeita de infecção por coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata intervenção do Executivo Municipal para tratar de forma eficiente deste assunto;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Sala de Situação para Enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus), que terá como finalidade monitorar a ocorrência de casos de coronavírus, gerenciar as ações de prevenção e controle e a



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

organização da rede municipal para garantir resposta adequada e oportuna à situação no município.

Art. 2º A Sala de Situação terá a seguinte composição:

- a) pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Marcus Vinicius Pereira Gonçalves;
- b) pela Vigilância em Saúde, a Sra. Gislene Fátima Oliveira;
- c) pela Assessoria Jurídica, o Dr. Filipe Martins dos Santos;
- d) pela Secretaria de Governo e Assessoria de Comunicação, o Sr. Felipe Rodrigues Guimarães;
- e) pela Santa Casa de Misericórdia de Itararé, o Sr. Orlando Nunes da Silva.

§ 1º A coordenação da Sala de Situação para enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus) caberá ao Secretário Municipal da Saúde.


§ 2º Outros servidores ou profissionais poderão ser convidados a participar da Sala de Situação, conforme a pauta específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 26 de fevereiro de 2020.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração